



ESTADO DE MATO GROSSO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CNPJ 03.556.113/0001-66



PORTARIA N.º008/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. Aulaci Costa da Silva”.

O Diretor Executivo do PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II”, “III” da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por tempo de Contribuição** em favor do servidor **Sr. Aulaci Costa da Silva**, portador do RG n.º 0868916-4 SESP/MT, inscrito no CPF n.º 483.427.341-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 012146821805, Zona “052”, Seção “0217”, efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Externos, Classe “25”, Nível “A”**, matrícula n.º 65, contando com um total de 13.244 dias trabalhados, ou seja, 36 (trinta e seis) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com **proventos integrais e com direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º **01/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 01 de fevereiro de 2022.


Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


Jamis Silva Bolandin
Prefeito Municipal

PREVIQUAM
CNPJ 03.556.113/0001-66
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL
EM 01 / 02 / 2022